## PORTARIA Nº 91/2023.

O VEREADOR SENHOR NILSON PONTIM, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO que o abono de permanência é um benefício em pecúnia equivalente ao valor descontado ao plano de previdência, concedido ao servidor que, tendo preenchido todos os requisitos para a aposentadoria, prevista na legislação pertinente, manifeste opção de permanecer em atividade;

CONSIDERANDO que o abono de permanência se encontra estabelecido no art.40, § 19 da Constituição Federal e;

CONSIDERANDO que a servidora Ana Maria de Souza preenche todos os requisitos para aposentar-se voluntariamente, optando por permanecer em atividade,

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder de rever seus atos, através do Princípio de Auto Tutela, por motivo de conveniência ou oportunidade, desde que respeitados os direitos adquiridos da servidora,

CONSIDERANDO que a apuração do período aquisitivo do Abono de Permanência teve sua contagem a partir de 01/08/2022, e a concessão aconteceu a partir de 01/04/2023, a mesma receberá o retroativo referente aos meses de agosto/2022 a março/2023;

CONSIDERANDO que o pagamento será efetivado a partir desta data, e pago em duas parcelas mensais e consecutivas;

## **RESOLVE:**

Art. 1°. REVOGAR, a portaria n° 80/2023 publicada no Diário Oficial do Munícipio no dia 18/04/2023, edição n°2.131, que concedeu a servidora Ana Maria de Souza, do Quadro de Pessoal Permanente deste Legislativo, lotado no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o Abono de Permanência na mesma proporção do desconto previdenciário, a partir de abril/2023, para retificar atos administrativos.

**Art. 2º. CONCEDER** Abono de Permanência na mesma proporção do desconto previdenciário, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2022.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Assessoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 26 de maio de 2023.

Vereador **NILSON PONTIM** 

- Presidente da Câmara – (original assinado)